



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA AMF OUTSOURCING EM IMPRESSÃO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a atualização de equipamentos constantes no Contrato CRO-PE nº 013/2022 do **Processo CRO-PE nº 0091/2022**, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras e impressoras para o CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO

Diante da necessidade do CRO-PE na locação de impressoras, segue a atualização dos equipamentos fornecidos pela contratada: 09(nove) copiadoras/impressoras monocromáticas laser e 01(uma) impressora laser com impressão térmica direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.


E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 19 de janeiro de 2026.


PELA CONTRATANTE:


PELA CONTRATADA:


João Carlos Hazin de Godoy
Presidente do CRO/PE


Pietro Addobbati Neto
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: 

CPF N°: 

Nome: 

CPF N°: 